



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 211.707,34. "

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 211.707,34 (duzentos e onze mil, setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107- RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1038	Conclusão da reforma da Escola Municipal Artur da Costa e Silva		
482 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	211.707,34
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			211.707,34

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos a anulação Total/Parcial da fonte de recurso nº 107 no valor de \$ 211.707,34 (duzentos e onze mil, setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 107- RECURSO SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1033	Reforma das Escolas Municipais Santos Dumont, São Silvestre e Castro Alves		
474 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	107	211.707,34
TOTAL DE ANULAÇÃO			211.707,34



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

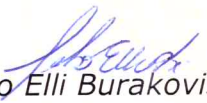
PODER EXECUTIVO

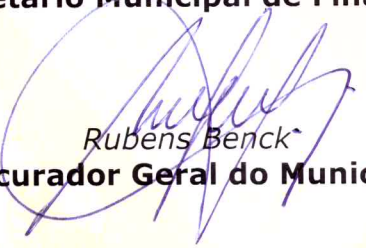
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 08 de
agosto de 2018.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município